
HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 16 de Outubro de 2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : **122/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **8165 /2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET**

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº **122/2025**, que tem como objeto a em conformidade com o art. 75, inciso III - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail: compras2@consaude.org.br**

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL **TIMBRADO** da empresa, carimbado (**CNPJ da empresa**), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Valor de **IPI** deve estar **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI a parte**)
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **IMPORTANTE:** Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- **1-** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- **2** – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET****INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os requisitos e as condições para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet**.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe designada pelo CONSAÚDE, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Setor Requisitante: Informática
Responsável pela Solicitação: Gabriel Couto Cabral Carneiro
Data: 10/10/2025
Email: coord.ti@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de links dedicados de acesso à internet por meio de tecnologia em fibra óptica, com conectividade IP (Internet Protocol), e link de internet via satélite, contemplando solução de proteção Anti DDoS e Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada**, em atendimento as necessidades do Consaúde e as unidades anexas, **em lote único**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Serviço	Localidade	Plano de acesso	Tipo de IP	Quantidades de IPs Dedicados utilizáveis
ÚNICO	1	Serviço de acesso dedicado à Internet	HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu/SP	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/28	14
			HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu/SP	LINK VIA SATELITE 200Mb	IP DINAMICO CGNAT	Não se aplica
			CAR - Rua Capitão João Pucci, 184, Centro - Registro/SP.	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/29	6
			LAB - Laboratório Regional - Rua Guanabara, 157 - Centro - Registro/SP	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/29	6
			CEFOR - REGISTRO - Rodovia SP-139, Jardim Hatori, Registro - SP, 11900-000.	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/30	2

1.2. Especificação do Objeto:

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos**, na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1.1.1.1. A **contratação de empresa especializada para fornecimento de links dedicados de acesso à internet** de conectividade IP (Internet Protocol) e link de internet via satélite, contemplando solução de proteção Anti DDoS e **Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada, faz-se necessária em razão do atual contrato estar em caráter emergencial**, o que não assegura a plena integração e estabilidade da comunicação entre as unidades administrativas e assistenciais do Consaúde. Diante disso, a presente contratação tem por objetivo estabelecer uma solução definitiva de conectividade, promovendo a integração da rede institucional e a ampliação da capacidade do link de 100 Mbps para 1 Gbps Full Duplex, de modo a garantir maior desempenho, estabilidade e segurança nas comunicações. Adicionalmente, busca-se implementar redundância por meio de conexão via satélite, a fim de mitigar riscos de indisponibilidade, considerando que o acesso atual depende exclusivamente de fibra óptica. **A solução deverá contemplar link dedicado, endereço IP público fixo, firewall gerenciado e proteção contra ataques DDoS para mantermos apenas o tráfego legítimo**, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços críticos prestados pelo órgão.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1.1. Requisitos de Experiência Profissional:

3.1.1.1.1. Os serviços de instalação, configuração, migração, desativação, assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

3.1.1.2. Requisitos da Arquitetura Tecnológica:

3.1.1.2.1. Serão necessários o uso de algumas tecnologias de conectividade para o fornecimento de internet e de acesso seguro das unidades para serviços internos localizados na infraestrutura tecnológica que se encontra em Pariqueira. Logo, tendo em vista a capilaridade e descentralização dos ambientes, deve-se:

3.1.1.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do serviço de internet, bem como disponibilizar, sem custos adicionais, um roteador com acesso Wi-Fi para cada localidade atendida;

3.1.1.2.1.2. Serviço de comunicação de dados que permita o tráfego de dados destinados à rede mundial de computadores (Internet), com o uso de tecnologia Fibra Óptica;

3.1.1.2.1.3. Serviço de comunicação de dados que permita o troca de tráfego corporativo;

3.1.1.2.1.4. Serviço de comunicação de dados que permita o tráfego de dados, voz e vídeo de abrangência nacional, por meio da Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada.

3.1.1.2.2. É necessário que a solução possua segurança para os dados e informações que transitam entre os ambientes do Consaúde

3.1.1.2.3. Nesse sentido, os links de dados devem contemplar tecnologias que implementem requisitos de segurança do tipo:

3.1.1.2.3.1. Um serviço de transporte de dados mais viável no momento da conexão, por meio de uma ligação à internet dedicada.

3.1.1.2.4. A simplificação da rede de dados e utilizar recursos de criptografia e firewall, centralizando e homogeneizando o gerenciamento de segurança, possibilitando, ainda, a formatação do tráfego, incluindo regras em torno do tipo de tráfego, tornando-o mais seguro.

3.1.1.2.5. A contratada deverá garantir a atualização tecnológica contínua da solução fornecida, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional ao Consaúde, quaisquer equipamentos, componentes ou softwares que se tornem obsoletos, descontinuados ou incompatíveis com os padrões tecnológicos vigentes durante a vigência contratual.

3.1.1.2.6. É necessário que a solução possua os seguintes requisitos:

3.1.1.2.6.1. Seja fornecida com todos os equipamentos para a recepção e transmissão dos dados e informações;

3.1.1.2.6.2. Manter a solução padronizada;

3.1.1.2.6.3. Serviço de monitoramento da disponibilidade de tráfego de dados, segurança dos acessos, monitoramento de incidentes de segurança, ações de contenção e mitigação destes incidentes;

3.1.1.2.6.4. Controle sobre as tarefas de configuração e gerenciamento em comparação com as redes tradicionais, inclusive com rastreabilidade do consumo de internet;

3.1.1.2.6.5. Central de atendimento de demandas, reclamações e acompanhamento dos chamados relativos à prestação do serviço;

- 3.1.1.2.6.6. Estrutura que permita o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados visando a prevenção de incidentes de segurança.
- 3.1.1.2.7. Deverá ser fornecida ferramenta para monitorar a qualidade do serviço prestado.
- 3.1.1.2.8. **Deverá ser fornecido serviço de instalação, implantação, configuração de equipamentos e enlaces, gerenciamento proativo e manutenção dos equipamentos, enlaces e softwares que envolvem esta solução de TI.**
- 3.1.1.2.9. **Deverão ser utilizados links de comunicação confeccionados preferencialmente com fibra óptica para os links principais e link via satélite em caráter de reserva para a localidade indicada nesse documento.**
- 3.1.1.2.10. A prestação dos serviços objeto do referido planejamento abrange circuitos de comunicação, hardwares e softwares, com as respectivas licenças de uso, assim como instalações, dimensionamentos, configurações, operação, monitoração, testes, gerenciamento, suporte técnico, manutenção e desinstalações.
- 3.1.1.2.11. **O gerenciamento pretendido abrangerá as funcionalidades do Gerenciamento da Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada, caso utilizada.**
- 3.1.1.2.12. **A rede interligará as unidades do Consaúde, distribuídas conforme relação indicada na tabela presente na cláusula "Do Local e Horário da Prestação do Serviço".**
- 3.1.1.2.13. **A prestação dos serviços de conectividade deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, durante toda a vigência do contrato.**
- 3.1.1.2.14. O limite de atuação da CONTRATADA, para cada unidade da CONTRATANTE, é(são) a(s) porta(s) do(s) switch(es) LAN da CONTRATANTE, na qual a CONTRATADA deverá conectar o(s) cabo(s) proveniente(s) de sua rede e, caso necessário, fornecer a(s) interface(s) e o(s) conversor(es) de mídia.
- 3.1.1.2.15. Toda solução deverá suportar IPV4 e IPV6.
- 3.1.1.3. A comunicação utilizará a Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada... entre os equipamentos de borda instalados.

3.1.1.3.1. Detalhamento da Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada:

- 3.1.1.3.1.1. Implementar uma Rede de Longa Distância (WAN) de alta disponibilidade e performance para interligar unidades (Matriz e Filiais), utilizando infraestrutura de baixo custo e código aberto/alternativa, com gestão centralizada de desempenho e segurança.

- 3.1.1.3.1.2. Roteadores de Borda: Utilização de hardware de roteamento empresarial (ou equivalente) em cada ponto de presença (Matriz e Filiais). Software de Roteamento: Sistema operacional de roteamento, configurado para roteamento dinâmico e VPN. Sistema de Gerenciamento: Plataforma de monitoramento de rede, configurada para alertas proativos e visibilidade centralizada.
 - 3.1.1.3.1.3. Túneis Seguros: Interligação de todas as unidades através de túneis IPSec criptografados de ponta a ponta (Site-to-Site), garantindo a confidencialidade e integridade dos dados trafegados sobre a Internet pública. Endereçamento: Definição de esquema de sub-redes e política de NAT/Firewall para controle de acesso.
 - 3.1.1.3.1.4. Agregação Multi-Link: Configuração para utilizar múltiplos links de internet (ex: Fibra, Banda Larga, Satélite) em cada unidade. Roteamento com Failover: Implementação de regras de Policy-Based Routing (PBR) e mecanismos de scripting ou watchdog para garantir o failover automático e transparente do túnel IPSec para o link secundário em caso de falha ou degradação do link primário.
 - 3.1.1.3.1.5. Priorização de Aplicações: Configuração de regras de Qualidade de Serviço (QoS) para marcar e priorizar o tráfego de aplicações críticas, como Voz sobre IP (VoIP) e sistemas ERP, assegurando baixa latência e jitter nesses fluxos, independentemente do link utilizado.
 - 3.1.1.3.1.6. Visibilidade Proativa: Monitoramento 24x7 dos seguintes parâmetros em todos os links e túneis IPSec: Disponibilidade da Interface, Latência (Ping), Perda de Pacotes, Consumo de Banda e Status dos Túneis VPN. Alertas: Configuração de alertas automáticos para notificação imediata em caso de falha ou degradação de performance.
- 3.1.1.4. As tecnologias de acesso deverão sempre atender aos requisitos de velocidade e latência estabelecidos nesse documento.
 - 3.1.1.5. Latência da Internet via satélite: deverá ser entre 20-70 ms, compatível com soluções em órbita terrestre baixa (LEO), garantindo desempenho adequado para serviços essenciais.
 - 3.1.1.6. Latência média dos links de fibra óptica: deverá ser menor ou igual a 10 ms, medida ponta a ponta até o backbone do provedor.
 - 3.1.1.7. Taxa máxima de perda de pacotes: deverá ser menor ou igual a 2%.
 - 3.1.1.8. Banda simétrica: os links dedicados de fibra óptica deverão oferecer banda simétrica (upload e download com a mesma velocidade contratada).

3.1.1.9. Conexão direta com a Internet (sem NAT): os links de fibra óptica deverão prover conectividade sem uso de CGNAT, com endereços IPs públicos dedicados e roteamento direto à Internet.

3.1.1.10. Segmentação e segurança: a solução deverá implementar segmentação lógica (VLANs) e políticas de segurança específicas para redes Wi-Fi e corporativas, com isolamento de tráfego entre segmentos.

3.1.1.11. A internet disponibilizada nas localidades deverá incluir serviço de proteção Anti-DDoS, aplicado obrigatoriamente aos links principais de fibra óptica, garantindo a disponibilidade, integridade e segurança do tráfego de rede.

3.1.1.12. **Demais Requisitos Necessários:**

3.1.1.12.1. A Solução deverá abranger o fornecimento de software e hardware necessários para o perfeito funcionamento da rede corporativa de dados.

3.1.1.12.2. A execução dos serviços pela contratada deve ser precedido de um projeto de rede, a ser analisado pela equipe técnica do Consaúde para aprovação. Esse documento deverá conter no mínimo:

3.1.1.12.2.1. Definição de topologia física e lógica;

3.1.1.12.2.2. Plano de Implantação e Migração da Rede;

3.1.1.12.2.3. Cronograma de Implantação da Rede;

3.1.1.12.2.4. Plano de Endereçamento;

3.1.1.12.3. Deverá ser previsto o repasse de conhecimento sobre a solução implantada para a equipe Informática, do Consaúde.

3.1.1.13. **Requisitos do Serviço e Equipamentos de Comunicação via Satélite:**

3.1.1.13.1. Instalação e Infraestrutura de Comunicação via Satélite:

3.1.1.13.1.1. O fornecedor deve realizar a análise de visada desobstruída no local designado, assegurando que o ponto de instalação minimize bloqueios para a constelação de satélites e garanta a qualidade do sinal.

3.1.1.13.1.2. O equipamento de recepção/transmissão (antena) deve ser instalado em local elevado e seguro, com aterramento e proteção elétrica adequados.

3.1.1.13.1.3. O fornecimento e instalação do cabeamento externo e interno, bem como os suportes e acessórios de fixação, devem ser resistentes às intempéries e atender às normas técnicas de segurança.

3.1.1.13.1.4. Deve ser fornecido o equipamento de interface de rede (roteador/modem) com todos os acessórios de alimentação, pronto para a integração.

3.1.1.13.2. Configuração e Integração de Rede de Comunicação via Satélite:

3.1.1.13.2.1. Devido ao uso de IP Dinâmico CGNAT, o fornecedor deverá garantir que a Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada e o respectivo túnel VPN IPSec sejam configurados usando identificadores (IDs) ou mecanismos de DNS Dinâmico (DDNS) para o estabelecimento seguro do túnel, uma vez que o IP público de origem será compartilhado e dinâmico.

3.1.1.13.2.2. O fornecedor deve configurar o link de modo a garantir o funcionamento automático de failover e failback no equipamento de borda (RouterBoard ou equivalente), conforme a política de tráfego corporativo.

3.1.1.13.2.3. A solução deve permitir a rastreabilidade do consumo de internet e ser integrada à ferramenta de monitoramento de disponibilidade de tráfego de dados do Contratante.

3.1.1.13.2.4. Após a instalação, o fornecedor deve demonstrar o desempenho da conexão, validando a velocidade e latência dentro dos parâmetros aceitáveis para um link de reserva de órbita terrestre baixa (LEO).

3.1.1.14. A contratada deverá oferecer suporte próprio todos os dias e horários (24x7) durante todo o período de contrato, sendo:

3.1.1.14.1. De maneira eletrônica, por telefone e presencial 24 horas por dia e 7 dias por semana.

3.1.1.14.2. Primeiro atendimento para casos urgentes, até trinta minutos.

3.1.1.14.3. Primeiro atendimento para casos intermediários, até duas horas.

3.1.1.14.4. Primeiro atendimento para demais demandas, até oito horas.

3.1.1.15. A contratada deverá realizar a substituição do equipamento sempre que este apresentar vícios ou defeitos.

3.1.1.16. A contratada deverá manter os serviços de em perfeito funcionamento e atendendo aos requisitos mínimos dessa contratação durante todo o período de contrato.

3.1.1.17. A empresa deverá fornecer um preposto para contato rápido em casos de emergência.

3.2. Da participação de consórcios:

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Será admitida a subcontratação apenas do serviço de **internet via satélite**.

3.4. Sustentabilidade:

3.4.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, uma vez que os equipamentos obsoletos serão substituídos e recolhidos pelo fornecedor.

3.5. Da Garantia da Contratação

3.5.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.6. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.

3.6.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

3.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6.3. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

3.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da notificação.

3.6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.6.6. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

3.6.7. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.6.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.7. Da Vistoria:

3.7.1. **Poderá ser realizada vistoria por parte do fornecedor**, não sendo, no entanto, obrigatória. A visita técnica, caso exigida, será agendada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis e acompanhada por dois servidores designados

3.7.2. **Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.**

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo **75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, sendo adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

4.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

4.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

4.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

4.2.1.3. Validade da proposta de **90 (noventa) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais** após a vírgula.

4.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2.3. **A proposta será considerada aceitável desde que os serviços e equipamentos oferecidos atendam, aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e suporte abaixo:**

4.2.3.1. Possuir capacidade de entregar Internet com IPs dedicados;

- 4.2.3.2. Ser empresa provedora de internet;
 - 4.2.3.3. Possuir Serviço de Proteção Anti-DDoS;
 - 4.2.3.4. Fornecer ferramenta para monitoramento da qualidade do serviço e rastreabilidade do consumo de internet;
 - 4.2.3.5. Garantir suporte técnico 24x7 por telefone e eletrônico, cumprindo os tempos de primeiro atendimento estabelecidos.
- 4.2.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:
- 4.2.4.1. Contiverem vícios insanáveis;
 - 4.2.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
 - 4.2.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 4.2.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.2.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

4.2.5. Da Prova de Conceito (PoC):

4.2.5.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

4.3. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

4.3.1. Para o(s) lote(s)/item(ns) **01 (um)**, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por conselho profissional competente, quando for o caso, bem como por documentos emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, **atendendo ao quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento)** do total das quantidades solicitadas na tabela do OBJETO dessa contratação.

4.3.1.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

4.3.1.2. Os atestados deverão conter:

- 4.3.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- 4.3.1.2.2. Local e data de emissão.
- 4.3.1.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 4.3.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

4.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3.2. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

4.3.3. A contratada deverá apresentar declaração formal de que possui **capacidade técnica para implementação da solução descrita nesse Termo de Referência.**

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto será contado da data da assinatura do contrato;

5.1.1.2. **Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:**

5.1.1.2.1. A rede deverá ser implementada através da implementação de internet dedicada para o sites situados em Pariquera e utilizará Solução de Arquitetura de Rede WAN Otimizada e Gerenciada, para as localidades na cidade de Registro, onde serão disponibilizados internet dedicada.

5.1.1.2.2. Será instalado na cidade de Pariquera-Açu, uma solução de conectividade via satélite como forma de manter alta disponibilidades nos serviços de internet

5.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços com suporte (24x7) durante todo o período de contrato nas localidades presentes no quadro abaixo:

Localidade	Plano de acesso	Tipo de IP	Quantidades de IPs Dedicados utilizáveis	Horário Serviço/Suporte
HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/28	14	24 horas por dia e 7 dias por semana
HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP	LINK VIA SATELITE 200Mb	IP DINAMICO CGNAT	Não se aplica	24 horas por dia e 7 dias por semana
CAR - Rua Capitão João Pocci, 184, Centro – Registro/SP.	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/29	6	24 horas por dia e 7 dias por semana
LAB - Laboratório Regional - Rua Guanabara, 157 - Centro - Registro/SP	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/29	6	24 horas por dia e 7 dias por semana
CEFOR - REGISTRO - Rodovia SP-139, Jardim Hatori, Registro - SP, 11900-000.	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/30	2	24 horas por dia e 7 dias por semana

5.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. Condições de recebimento:

5.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

5.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O contrato será fiscalizado e acompanhado através do sistema de chamados internos do CONSAÚDE, anotações próprias e pelo chamados realizados para o fornecedor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A medição da execução do objeto será realizada mensalmente, considerando.

7.10.1. Critério de Faturamento Base: Disponibilidade e Uptime:

7.10.1.1. SLA Mínimo Global: 99,7% de Uptime para cada link.

7.10.1.2. Desconto por Indisponibilidade: Será aplicado um desconto proporcional de 1% do valor mensal do link afetado para cada 0,1% (ou fração) de indisponibilidade abaixo de 90% referentes ao link de fibra óptica.

7.10.2. Critérios de Qualidade de Desempenho:

7.10.2.1. Velocidade (100% Garantida)

7.10.2.1.1. Manutenção da banda contratada de 1 Giga Full (Fibra) e 200 Mb (Satélite).

7.10.2.1.2. Desconto de 5% sobre o valor mensal do link afetado, se a velocidade média cair abaixo de 90% do contratado por mais de 5% do tempo de uso no mês.

7.10.3. A aplicação de descontos e a medição do desempenho serão baseadas exclusivamente nos registros da ferramenta de monitoramento do CONSAÚDE e nos registros do sistema de chamados da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

8.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8.2. Do Contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

8.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

8.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O **custo estimado** total da contratação é de R\$ **10.200,00 (dez mil e duzentos reais) mensais**, totalizando **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatro centos reais) por ano**.

9.2. **Quadro representativo e quantificador para apresentação da proposta:**

Lote	Item	Serviço	Localidade	Plano de acesso	Tipo de IP	Quantidades de IPs Dedicados utilizáveis	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL PARA 12 MESES R\$
ÚNICO	1	Serviço de acesso dedicado à Internet	HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu/SP	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/28	14		
			HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu/SP	LINK VIA SATELITE 200Mb	IP DINAMICO CGNAT	Não se aplica		
			CAR - Rua Capitão João Pocci, 184, Centro - Registro/SP.	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/29	6		
			LAB - Laboratório Regional - Rua Guanabara, 157 - Centro - Registro/SP	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/29	6		
			CEFOR - REGISTRO - Rodovia SP-139, Jardim Hatori, Registro - SP, 11900-000.	LINK DEDICADO 1Giga FULL	/30	2		

Valor por extenso Global para 12 (doze) meses: **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatro centos reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. Função Programática: 03.02.00-3.3.90-2004, Categoria econômica: 3.3.90.40, Ficha 27.

10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parquera-Açu, 10 de outubro, de 2025.

Elaborador: Gabriel Couto Cabral Carneiro
Cargo: Coordenador de Serviços de Informática

Gestor do contrato: Coordenador de Informática
Fiscal do contrato: Chefia da Seção de informática

Aprovador: Jucilaine de Almeida Silva Passos
Cargo: Diretora Administrativa